

TERMO DE REFERÊNCIA - FERRAMENTA DE ESCRITÓRIO

Processo Nº 0061108514.000012/2025-61

1- OBJETO

Contratação de empresa apta a fornecer licença de uso para o conjunto de software de produtividade Microsoft Office versão Home & Business 2024, para utilização pelos colaboradores no âmbito de execução de suas rotinas diárias na AGÊNCIA DE FOMENTO DE PERNAMBUCO.

2- JUSTIFICATIVA

Indispensável na execução de tarefas diárias, o pacote Office inclui programas essenciais como o Microsoft Word, Excel, PowerPoint, Outlook e outros, amplamente utilizados para criação de documentos, planilhas, apresentações, gerenciamento de e-mails e calendário, além de facilitar a colaboração entre membros da equipe. A aquisição do pacote visa otimizar o fluxo de trabalho, garantir maior compatibilidade com diferentes sistemas e facilitar a criação, edição e compartilhamento de arquivos, melhorando a eficiência das operações da AGE-PE.

A usabilidade de planilhas é essencial ao desenvolvimento das atividades dos setores da AGE-PE, para acompanhamento dos pagamentos, visualização de relatórios e elaboração de orçamentos.

A versão Microsoft Office Home & Business 2024 é de única compra, sem precisar pagar mensalidades ou anuidades. Também não necessita de conexão constante com a internet, tornando-o uma ferramenta local.

3- VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado do contrato a ser celebrado será sigiloso, conforme disposto no art. 16 do Regulamento de Compras da AGE;"

3.2. Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da contratação, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos próprios.

4- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1 Tipo de Licença será Office Home & Business 2024, de compra única;

4.2. Versão para instalação em desktop e notebook;

4.2.1 Ferramenta Word , para criação e edição de texto;

4.2.2 Ferramenta Excel , para criação e edição de planilhas;

4.2.3 Ferramenta PowerPoint , para criação e edição de apresentações;

4.2.4 Ferramenta Outlook , para gerenciamento de caixas de emails;

4.2.5 Ferramenta OneNote , para criação e edição de notas e lembretes;

4.3. Para uso em um único PC , em sistema operacional Windows;

4.4. Acesso a recursos de suporte Microsoft, bem como receber atualizações;

4.5. **Quantidade de Licenças;**

| Especificação | Unidade de Medida | Quantidade |
|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| Microsoft Office Home & Business 2024 | Licença de Uso - Aquisição Única | 80 |

5- DA GARANTIA E SUPORTE AO PRODUTO

5.1. Suporte Técnico:

O **Office Home & Business 2024** deve incluir suporte técnico direto da Microsoft, o que pode ser realizado através de canais como o suporte online ou telefônico. Esse suporte ajuda a resolver problemas de instalação, ativação e uso do software, sem custos adicionais;

5.2. Ao fornecer o licenciamento, a empresa contratada deverá entregar todas as funcionalidades que a versão Microsoft Office versão Home & Business 2024 dispõe, bem como fornecer termo de conformidade com a Microsoft para cada licença adquirida;

5.3 A empresa contratada deverá ser representante oficial Microsoft, apresentando a confirmação por documento comprobatório ou está listado em site oficial

<https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados>

Constando o tipo de licenciamento FPP ou ESD

5.4. Atualizações e Correções:

Office Home & Business 2024 deve receber atualizações periódicas de segurança e correções de bugs enquanto a versão for suportada pela Microsoft, sem custos adicionais;

As licenças fornecidas deverão ser instaladas em Windows 10 Pro , Windows 11 Pro e também em versões futuras do Windows.

6- DA PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para o fornecimento das licenças de uso ao tempo que o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos por tratar-se de contratação comum.

6.2. Assim, no presente caso, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da vantajosidade, competitividade, economicidade e moralidade.

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

7.1. Comprovação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que executou de forma satisfatória o fornecimento das licenças licitadas pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Termo de Referência, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado."

7.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação.

7.1.2. A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

7.1.3. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome ;

8- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores(caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

8.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

8.3.1. A certidão descrita no item 14.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 14.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

9.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

10- PRAZO DE ENTREGA

10.1. O fornecimento das licenças e materiais necessários a instalação deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.1.1. Poderá ser solicitado teste das licenças, antes da efetiva entrega, a critério do setor técnico responsável;

11- RECEBIMENTO

11.1. A empresa Contratada deverá providenciar a entrega, na sede da AGE, na Rua do Apolo, 81, térreo, Bairro do Recife (entrada pela continuação da Rua Oliveira Lima, também conhecida pelo nome fantasia de Rua dos Amores), Recife/PE, sem ônus de frete, acompanhadas das respectivas notas fiscais, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

11.2. Toda entrega e instalação deverá ter prévia programação de data e hora;

11.3. Se a contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a contratante.

11.4. O objeto proposto neste Termo de Referência deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:

11.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das licenças recebidas com as especificações requisitadas;

11.4.2. Definitivamente, pelo servidor designado pelo órgão, após a verificação da qualidade e quantidade das licenças recebidas, e consequente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

11.5. O fornecimento será objeto de inspeção, que constará das seguintes fases:

11.5.1. Instalação do produto nas estações de trabalho;

11.5.2. Comprovação de que as licenças são válidas, ativando o produto junto a Microsoft;

11.5.3. Será realizado teste de leitura, edição e salvamento de arquivos suportados pelo pacote office.

11.6. O recebimento do produto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e, à contratada que deixar de entregar as licenças ou entregá-las fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções legais, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

11.7. Constatado o não atendimento às especificações e/ou sinais externos de avaria de transporte, a contratante rejeitará no todo ou em parte o(s) produto(s) entregue(s) em

desacordo com este Instrumento ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto, no prazo de 5 dias úteis, após comunicado pela Gerência Administrativa; confirmar se este prazo é factível.

11.8. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para aplicação das sanções previstas;

11.9. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído;

11.10. Nos casos de substituição do produto, serão reiniciados os prazos e procedimentos estabelecidos nestas condições de recebimento.

11.11. A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do produto cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

11.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada; 11.13. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue;

11.14. A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento a contratada, na forma pactuada;

12.2. Atestar o fornecimento do material;

12.3. Notificar a contratada, no caso de quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, visando à necessária correção, e quando for o caso, da aplicação de eventuais penalidades.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Estar em condições de fornecer os materiais adquiridos a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.2. Fornecer todo o equipamento em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já incluso nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.3. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.4. Emitir nota fiscal/fatura, conforme os itens fornecidos e demais documentos necessários para seu pagamento;

13.5. A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante.

14- CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal ou fatura discriminativa, relativa ao fornecimento do material, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de entrega do material;
- 14.2. A AGE efetuará o pagamento através de ordem bancária, contra a instituição financeira indicada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento do contrato;
- 14.3. A empresa deverá fazer constar da Nota Fiscal as seguintes informações: o nome e o número do Banco, da agência e da conta corrente da entidade;
- 14.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o Contrato;
- 14.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 14.6. No caso de constatada a não regularidade da CONTRATADA, a mesma será convocada para que regularize sua situação no prazo de até 30 dias corridos, contando da notificação;
- 14.7. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o Contrato poderá ser rescindido e, a CONTRATADA, sujeita a multas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.8. O valor a ser depositado pela CONTRATANTE será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente;
- 14.9. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido imposto em decorrência de inadimplência contratual.
- 14.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a empresa Contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.2. A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

15.2.1. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

15.2.2. Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

15.2.3. Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

15.2.4. Pela recusa da contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa de realizar a entrega, não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da contratação.

Renan da Silva Nere

Gerente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Silva Nere**, em 12/05/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66796174** e o código CRC **DC29B3A3**.

Referência: Processo nº 0061108514.000012/2025-61

SEI nº 66210661